



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2098 DE 19 DE JULHO DE 2017.

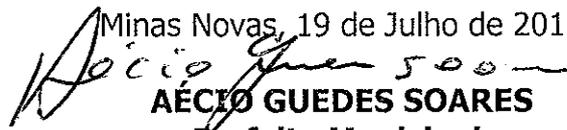
ALTERA O ANEXO IV da Lei 1824 de 2012 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, (NOVA REDAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

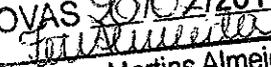
O povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, especialmente em atendimento ao contido na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 2º - o anexo **IV** passa a vigorar com a redação descrita no quadro abaixo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Julho de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 20/02/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos

Anexo IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS		
DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar as atividades relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar atividades de responsabilidade no setor de controle interno da Câmara Municipal, dando suporte técnico na execução dos serviços desenvolvidos, em especial, quanto à execução do orçamento. Coordenar a realização de audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Providenciar a elaboração de relatórios periódicos e ao final do exercício o relatório final para compor a prestação de contas da Câmara Municipal, em conjunto com o contador Elaborar normas e manuais gerais. Promover treinamentos, implantação de rotinas, acompanhar processo administrativo instaurado pela Presidência. Zelar pelo exercício e empenho funcional dos diversos cargos efetivos da Câmara. Acompanhar execução de obras da Câmara.(NR)		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:		
EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Nenhuma		
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Formação em CURSO SUPERIOR, preferencialmente, direito, administração, economia ou ciências contábeis.		
JULGAMENTO E INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá possuir muita discrição e sigilo, devendo garantir dedicação e fidelidade à Administração, sob pena de exoneração.(NR).		
RELACIONAMENTO:		



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

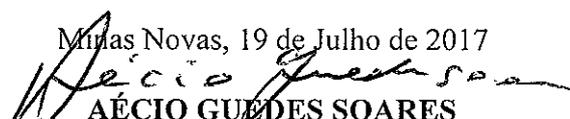
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do Município, superiores hierárquicos e autoridades locais. O ocupante do cargo terá autonomia para o exercício de suas prerrogativas e não será subordinado aos demais órgãos da Administração.

Minas Novas, 19 de Julho de 2017


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.